

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
PARECER JURÍDICO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170901-14

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 – PMM – PP - SEMADS

TIPO: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de higiene e limpeza destinados a atender as demandas da secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social no município de Marituba/PA.

Trata-se de exame de Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO, sob o Nº 045/2014, na forma PRESENCIAL, do TIPO Menor Preço por Lote, cujo objeto é Aquisição de higiene e limpeza destinados a atender as demandas da secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social no município de Marituba/PA, conforme características contidas no Edital do certame.

I - DOS FATOS

O objeto da licitação em análise é Aquisição de higiene e limpeza destinados a atender as demandas da secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social no município de Marituba/PA.

Analisando os autos, verificou-se que compareceram os licitantes: C.C COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ Nº 13.564.577/0001-78, R.C. DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.877.140/0001-70, COMERCIAL AVANT COMÉRCIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.241.626/0001-39 e GUARANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 10.641.510/0001-00. No decorrer da sessões, no que declaram as atas de realizações anexadas, todas as proponentes vencedoras dos lotes em que tiveram a seu favor, preencheram todos os requisitos necessários ao cumprimento das regularidades estabelecidas no Edital e na legislação pertinente, não havendo nenhuma irregularidade, com exceção da empresa GUARANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, declarada inabilitada, conforme consignado na respectiva ata.

Ao final das negociações ficou determinado, os vencedores e respectivos lotes da seguinte forma: C.C COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ Nº 13.564.577/0001-78 (LOTES 01,04,09 e 10), R.C. DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.877.140/0001-70 (LOTES 02, 03 e 07) e COMERCIAL AVANT COMÉRCIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.241.626/0001-39 (05,06 e 08).

Os licitantes mencionados vencedores ofereceram os melhores preços por lotes. Tendo sido considerados vencedores pelo que teve o objeto da licitação adjudicado em seu favor pelo pregoeiro João Elias da Silva Nascimento.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, esta Assessoria Jurídica entende que o procedimento licitatório cumpriu todas as fases estabelecidas na Lei nº 10.520/02, bem como, na Lei nº 8.666/93 e nas demais legislações que regem a matéria, tendo atendido aos norteadores das atividades da Administração Pública.

Nota-se, da análise dos autos, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu fim.

III - CONCLUSÃO

Após análise detida dos autos, esta assessoria Jurídica se manifesta no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame, com o encaminhamento dos autos conclusos para a homologação da licitação pelo Senhor Prefeito Municipal de Marituba/PA.

É o parecer S.M.J, que submeto à superior consideração.

Marituba (PA) 23 de outubro de 2014


Sebastião de Sousa Maia
DAS/PA 3171